

DECRETO Nº 5380/86
de 17 de janeiro de 1986

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$......
20.000.000

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, da Lei nº 3054, de 04 de dezembro de 1985, e artigo 39, item V do Decreto-Lei Complementar nº9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 20.000.000 (vinte milhões de cruzéiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
5.00	Chefia e Coordenação	
5.00 - 03070232.04	Manutenção dos Serviços	
5.00 - 3132	Outros Serviços e Encargos	20.000.000

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância na seguinte dotação do orçamento vigente:

	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
5.00	Chefia e Coordenação	
5.00 - 03070232.05	Divulgação em Geral	
5.00 - 3132	Outros Serviços e Encargos	20.000.000

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
17 de janeiro de 1986.

Robson Marinho
Prefeito Municipal

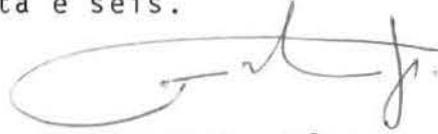
Iwaó Kikko
Diretor do Departamento Jurídico

Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

cont. do decreto nº 5380/86 - fls. 20

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
17 de janeiro de 1986.

Registrado e publicado no Setor de Formaliza
ção de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezessete dias do mês de
janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e seis.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos